Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 5/2021

Brasília-DF, 5 de fevereiro de 2021.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 5/2021
Brasília-DF, 5 de fevereiro de 2021

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2021
Transferência de oficial-general para a reserva remunerada.....7

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2021
Exoneração de oficial-general.....7

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 10, DE 4 DE JANEIRO DE 2021
Institui o Concurso Soluções para o Orçamento de Defesa – 2021.....7

PORTARIA GM-MD Nº 18, DE 4 DE JANEIRO DE 2021
Delegação de competência para aprovar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) e suas revisões.....8

PORTARIA CDMB/DDM/SEPESD/SG-MD Nº 118, DE 11 DE JANEIRO DE 2021
Aprovação do Programa Desportivo Militar para o ano de 2021.....8

PORTARIA GM-MD Nº 119, DE 11 DE JANEIRO DE 2021
Aprovação da Diretriz Ministerial nº 3/2021, que autoriza as Forças Armadas a apoiarem o Ministério da Saúde na execução do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19.....9

PORTARIA GM-MD Nº 147, DE 13 DE JANEIRO DE 2021
Altera a Portaria Normativa nº 30/GM-MD, de 17 de março de 2020, que estabelece medidas de proteção no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos das Forças Singulares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).....10

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO - C Ex Nº 283/2020
Autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.....11

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 312, DE 27 DE JANEIRO DE 2021
Aprova a Diretriz para a Transformação da 5ª Circunscrição do Serviço Militar em Base de Apoio Regional de Ribeirão Preto (EB20-D-03.047).....12

PORTARIA - EME/C Ex Nº 313, DE 27 DE JANEIRO DE 2021
Aprova a Diretriz para a transformação da 6ª Circunscrição do Serviço Militar em Base de Apoio Regional de Bauru (EB20-D-03.048).....19

PORTARIA - EME/C Ex Nº 314, DE 27 DE JANEIRO DE 2021
Aprova a Diretriz para a Transformação da 14ª Circunscrição do Serviço Militar em Base de Apoio Regional de Sorocaba (EB20-D-03.049).....26
PORTARIA - EME/C Ex Nº 315, DE 27 DE JANEIRO DE 2021
Altera dispositivos da Portaria nº 347-EME, de 8 de novembro de 2019, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2021 (PCE-EB/2021).....33

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PUBLICAÇÕES SEM EFEITO
Por terem saído em duplicidade.....34

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 4.376, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020
Dispensa de ficar à disposição.....34
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 4.397, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020
Dispensa de ficar à disposição.....35
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 57, DE 6 DE JANEIRO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição.....35
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 58, DE 6 DE JANEIRO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição.....35
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 85, DE 8 DE JANEIRO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição.....36
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 86, DE 8 DE JANEIRO DE 2021 (*) Retificação
Retificação de portaria.....36
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 87, DE 8 DE JANEIRO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição.....36
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 88, DE 8 DE JANEIRO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição.....37
PORTARIA EMCFA-MD Nº 92, DE 8 DE JANEIRO DE 2021
Designação para missão no exterior.....37
PORTARIA EMCFA-MD Nº 93, DE 8 DE JANEIRO DE 2021
Designação para missão no exterior.....37
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 250, DE 19 DE JANEIRO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição.....38
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 251, DE 19 DE JANEIRO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição.....38
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 255, DE 19 DE JANEIRO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição.....39
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 343, DE 22 DE JANEIRO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição.....39
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 344, DE 22 DE JANEIRO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição.....39
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 347, DE 22 DE JANEIRO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição.....40
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 350, DE 22 DE JANEIRO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição.....40

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 353, DE 22 DE JANEIRO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição.....40
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 356, DE 22 DE JANEIRO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição.....41
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 357, DE 22 DE JANEIRO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição.....41
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 361, DE 22 DE JANEIRO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição.....41
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 362, DE 22 DE JANEIRO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição.....42
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 363, DE 22 DE JANEIRO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição.....42
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 442, DE 27 DE JANEIRO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição.....42

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA - C Ex Nº 1.317, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....43
PORTARIA - C Ex Nº 1.318, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....43
PORTARIA - C Ex Nº 1.319, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....43
PORTARIA - C Ex Nº 1.344, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....44
PORTARIA - C Ex Nº 030, DE 8 DE JANEIRO DE 2021
Designação para curso no exterior.....44

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 027, DE 20 DE JANEIRO DE 2021
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.....45
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 028, DE 20 DE JANEIRO DE 2021
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata.....46
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 029, DE 20 DE JANEIRO DE 2021
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro.....46
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 030, DE 27 DE JANEIRO DE 2021
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....47
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 031, DE 27 DE JANEIRO DE 2021
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....48
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 032, DE 27 DE JANEIRO DE 2021
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....48
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 033, DE 27 DE JANEIRO DE 2021
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....49
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 034, DE 27 DE JANEIRO DE 2021
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....50
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 035, DE 27 DE JANEIRO DE 2021
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....50
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 036, DE 27 DE JANEIRO DE 2021
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....51

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 037, DE 27 DE JANEIRO DE 2021
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....52
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 038, DE 27 DE JANEIRO DE 2021
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....53
NOTA - SG/6/SGEx/C Ex Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2021
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....53

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2021

Transferência de oficial-general para a reserva remunerada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 94, caput, inciso I, e § 2º, no art. 96, caput, inciso I, e no art. 97, caput, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR,

a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2021, para a reserva remunerada, o General de Brigada Médico ARNO RIBEIRO JARDIM JUNIOR, do Comando do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 5, de 8 JAN 21 – Seção 2)

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2021

Exoneração de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 31 de janeiro de 2021, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Brigada Médico ARNO RIBEIRO JARDIM JUNIOR, do Comando do Exército, do cargo de Subdiretor de Saúde.

(Decreto publicado no DOU nº 5, de 8 JAN 21 – Seção 2)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 10, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Institui o Concurso Soluções para o Orçamento de Defesa – 2021.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 27 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e considerando o que consta no Processo nº 60500.000096/2020-59, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Concurso Soluções para o Orçamento de Defesa 2021 com a finalidade de estimular a sociedade a apresentar alternativas para a gestão de recursos orçamentários que tenham como resultado a apresentação de iniciativas para o financiamento de projetos plurianuais de defesa.

Parágrafo único. Será criado um banco de iniciativas que poderão ser utilizadas para o aprimoramento da gestão e do processo orçamentário do Ministério da Defesa.

Art. 2º O regulamento do Concurso Soluções para o Orçamento de Defesa 2021 consta em edital disposto no Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Orçamento e Organização Institucional, por intermédio do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, a organização e a realização do referido Concurso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

NOTA: o EDITAL Nº 1/SEORI/SG-MD, DE 4 DE JANEIRO DE 2021, encontra-se publicado no DOU nº 15, de 22 JAN 21 – Seção 1.

PORTARIA GM-MD Nº 18, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Delegação de competência para aprovar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) e suas revisões.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º-A do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 60582.000116/2020-29, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, incluído o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, do Hospital das Forças Armadas (HFA) e da Escola Superior de Guerra (ESG), para aprovar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) e suas revisões.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.659/GM-MD, de 7 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 3, de 6 JAN 21 – Seção 2)

PORTARIA CDMB/DDM/SEPESD/SG-MD Nº 118, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Aprovação do Programa Desportivo Militar para o ano de 2021.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso XIV, Capítulo III, Seção IV, do art. 43, do Decreto no 9.570, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa Desportivo Militar para o ano de 2021.

Art. 2º A participação nas competições e a realização dos eventos constantes do Programa Desportivo Militar para o ano de 2021, bem como em outros não programados, condicionados ao recebimento de convites oficiais, ocorrerão de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

(Portaria publicada na íntegra no DOU nº 7, de 12 JAN 21 – Seção 1)

PORTARIA GM-MD Nº 119, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Aprovação da Diretriz Ministerial nº 3/2021, que autoriza as Forças Armadas a apoiarem o Ministério da Saúde na execução do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, em conformidade com o disposto no inciso I, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, em consonância com o contido no art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que consta do Processo nº 60240.000011/2021-21, resolve:

Aprovar a Diretriz Ministerial nº 3/2021, que autoriza as Forças Armadas a apoiarem o Ministério da Saúde na execução do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, na forma do anexo a esta Portaria.

DIRETRIZ MINISTERIAL Nº 3/2021
Brasília, DF, 11 de janeiro de 2021.

Em razão da importância da vacinação para a população brasileira, visando combater os efeitos da pandemia COVID-19, com fulcro na Lei Complementar nº 97/1999, art. 16 e seu parágrafo único; Lei nº 13.979/2020, alterada pela Lei nº 14.035/2020; Medida Cautelar ADI 6.625, de 30 de dezembro de 2020; e em complemento à Diretriz Ministerial de Planejamento nº 6/2020, de 18 de março de 2020, e à Diretriz Ministerial de Execução nº 7, de 20 de março de 2020.

DETERMINO:

1. Manter a estrutura dos Comandos Conjuntos Ativados na Operação COVID-19.

2. Aos Comandantes das Forças Singulares:

a) manter as orientações constantes nas Diretrizes Ministeriais supracitadas; e

b) informar ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) as necessidades de recursos financeiros necessários ao planejamento e à execução decorrente.

3. Aos Comandos Conjuntos Ativados que iniciem os planejamentos e execução das ações, de acordo com as seguintes orientações:

a) manter as orientações e ações desenvolvidas na Operação COVID-19, à luz das Diretrizes Ministeriais supracitadas; e

b) contribuir e estabelecer ligações com as Secretarias de Saúde estaduais, com o propósito de prestar apoio logístico e ações de comando e controle, quando esgotados os recursos inerentes àqueles órgãos, a fim de apoiar o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 do Ministério da Saúde.

4. Ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (CEMCFA):

a) acompanhar o planejamento das ações referentes à vacinação junto aos Comandos Conjuntos Ativados;

b) manter estreita ligação com o Ministério da Saúde, a fim de contribuir com as informações para as ações de planejamento e para a execução do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19;

c) encaminhar às Forças Singulares e aos Comandos Conjuntos Ativados as Instruções de Emprego correspondentes; e

d) coordenar e encaminhar as necessidades de recursos financeiros para a Secretaria-Geral do Ministério da Defesa.

5. Ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa:

a) encaminhar, caso existam, suas necessidades operacionais para o EMCFA;

b) submeter ao Ministro da Defesa as providências julgadas pertinentes para o atendimento às solicitações de recursos financeiros para a nova fase da Operação COVID-19; e

c) designar um representante do setor de Saúde da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (SEPESD) para compor o Centro de Operações Conjuntas do Ministério da Defesa (COC-MD).

6. Ao Consultor Jurídico do Ministério da Defesa que organize o serviço de acompanhamento jurídico em apoio às atividades das Forças Armadas.

7. Ao Chefe do Centro de Comunicação Social da Defesa que organize as atividades relativas à sua área de responsabilidade.

(Portaria publicada no DOU nº 11, de 18 JAN 21 – Seção 1)

PORTARIA GM-MD Nº 147, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Portaria Normativa nº 30/GM-MD, de 17 de março de 2020, que estabelece medidas de proteção no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos das Forças Singulares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e na Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e considerando o que consta no Processo nº 60582.000209/2020-53, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa nº 30/GM-MD, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

VI - suspender, até 30 de junho de 2021, a apresentação anual para realização da atualização cadastral anual para prova de vida de militares inativos, pensionistas de militares, militares anistiados políticos e dependentes habilitados, bem como o bloqueio dos créditos relativos a proventos de inatividade e pensões por falta de realização da comprovação de vida, que voltarão a acontecer a partir de 1º de julho de 2021;

....." (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria Normativa nº 88/GM-MD, de 6 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 13, de 20 JAN 21 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO - C Ex Nº 283/2020
Em 19 de janeiro de 2021

PROCESSO: EB 64447.022080/2020-40
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo território nacional, o que exige pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, às OM do Exército Brasileiro, pela contratada, de maneira parcelada, conforme solicitação dos Órgãos Coordenadores (OC), com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual;

e. que a entrega do combustível somente é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, transporte e distribuição;

f. que os OC, os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e distribuição de combustível, ou seja, em todo o território nacional. A locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada Unidade do Exército, atuando em qualquer região receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, o que transita fisicamente são os meios orgânicos do Exército. O combustível encontra-se preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados na Reserva Estratégica do Exército de determinado OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que a Secretaria de Economia e Finanças emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 6-ASSE2/SSEF/SEF, de 8 de janeiro de 2021;

i. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

j. que o Chefe do Centro de Obtenções do COLOG certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despacho, de 15 de janeiro de 2020, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 553.482,72 (quinhentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente à aquisição de 170.828 (cento e setenta mil oitocentos e vinte e oito) litros de óleo diesel tipo B "S 10"; a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 193/2020-COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando Logístico para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 312, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Aprova a Diretriz para a Transformação da 5ª Circunscrição do Serviço Militar em Base de Apoio Regional de Ribeirão Preto (EB20-D-03.047).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso I e III, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o art. 3º, inciso I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, e art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para a Transformação da 5ª Circunscrição do Serviço Militar em Base de Apoio Regional de Ribeirão Preto (EB20-D-03.047), na forma desta Portaria.

Art. 2º Fica determinado ao Estado-Maior do Exército, ao Órgão de Direção Operacional, aos órgãos de direção setorial e ao Comando Militar do Sudeste a adoção, em suas áreas de competência, de medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A TRANSFORMAÇÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR EM BASE DE APOIO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

1. FINALIDADES

a. Regular as medidas necessárias para a transformação da 5ª Circunscrição do Serviço Militar (5ª CSM), com sede em Ribeirão Preto-SP, em Base de Apoio Regional de Ribeirão Preto (B Ap R Ribeirão Preto).

b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos envolvidos nas ações de transformação.

2. REFERÊNCIAS

a. Diretriz do Comandante do Exército de 2019-2022.

b. Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007 – Aprova as Normas para a Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.

c. Portaria nº 047-DGP, de 30 de março de 2012 – Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB30-IR-40.001).

d. Portaria nº 1044-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2012 – Aprova as Normas para Recolhimento de Acervos ao Arquivo Histórico do Exército e dá outras providências.

e. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

f. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013 – Aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.

g. Portaria 295-EME, de 17 de dezembro de 2014 – Aprova a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro.

h. Portaria nº 248-EME, de 28 de junho de 2016 – Cria os Postos de Recrutamento e Mobilização no âmbito do Exército.

i. Portaria nº 015-SEF, de 19 de março de 2018 – Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar, (EB90-N-03.002), 2ª Edição, 2018.

j. Portaria nº 008-DEC, de 31 de janeiro de 2019 – Aprova as Instruções Reguladoras para Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006), 1ª Edição, 2019.

k. Portaria nº 207-EME, de 22 de julho de 2019 – Aprova a Diretriz para a implantação experimental de Postos de Recrutamento e Mobilização (PRM) na área da 2ª Região Militar (2ª RM).

l. Portaria nº 1.968-Cmt Ex, de 3 de dezembro de 2019 – Aprova o Plano Estratégico do Exército 2020-2023.

m. Portaria nº 395-EME, de 17 de dezembro de 2019 – Aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro 2020-2023 (EB20-D-01.003).

n. Portaria nº 327-DGP, de 23 de dezembro de 2019 – Aprova as Normas para o Funcionamento dos Postos de Recrutamento e Mobilização – PRM (EB30-N-30.013), 1ª Edição, 2019.

3. OBJETIVOS

a. Racionalizar a estrutura dos órgãos de execução do Serviço Militar e Seção Mobilizadora de Guarnição (Gu), adequando-as à realidade e aos avanços tecnológicos atuais.

b. Otimizar os procedimentos administrativos referentes aos encargos de Órgão Pagador de Inativos e Pensionistas, Fiscalização de Produtos Controlados, FuSEx e Setor de Pagamento de Pessoal da B Ap R Ribeirão Preto.

4. CONCEPÇÃO GERAL

4.1 JUSTIFICATIVAS

a. Necessidade de modificar o atual modelo de gerenciamento do Recrutamento à prestação do Serviço Militar Inicial e Mobilização dos Recursos Humanos, o qual deverá oferecer ao cidadão um serviço de qualidade, efetivo e rápido, retirando dos processos os controles desnecessários, humanizando-os, integrando-os e automatizando-os.

b. Aprimorar as atividades de Fiscalização de Produtos Controlados a fim de atender a demanda crescente de colecionadores, atiradores, caçadores e empresas manipuladoras de produtos controlados.

c. Permitir a manutenção eficiente do serviço de Fiscalização de Produtos Controlados, sem qualquer ônus de ordem financeira, por meio da descentralização das atividades, cumprindo o que prescreve a Legislação Federal de Acesso ao Serviço.

d. Manter o atendimento, por meio do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), aos respectivos beneficiários, incluindo os usuários de outras regiões militares.

e. Realizar um eficiente controle de glosas, por meio de auditorias, proporcionando aos usuários do FuSEx uma melhor prestação de serviços de apoio médico/hospitalar à Família Militar, além da diminuição de custos nos variados procedimentos e contratos administrativos, com organizações civis de saúde (OCS) e com profissionais de serviços autônomos (PSA) contratados.

f. Realizar um eficiente controle e execução dos processos de pagamento de militares da ativa, inativos, reformados, pensionistas militares, ex-combatentes, pensionistas de ex-combatentes, civis inativos e pensionistas civis.

4.2 PRIORIDADE DO PROJETO

A implantação da B Ap R Ribeirão Preto é prioridade para o Comando Militar do Sudeste (CMSE), tendo em vista a necessidade da aplicação das medidas de racionalização administrativa que resultem na otimização do emprego dos recursos humanos e materiais, a fim de garantir maior efetividade na gestão dos bens públicos.

4.3 RECURSOS DISPONÍVEIS

a. Orçamentários: previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Comando do Exército e/ou de outras fontes de financiamento, conforme o descritor da ação orçamentária.

b. Materiais e humanos: de acordo com o Estudo de Viabilidade e conforme diretrizes das Autoridades Patrocinadoras (AP).

4.4 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A transformação da 5ª CSM em B Ap R Ribeirão Preto alinha-se à consecução dos seguintes Objetivos Estratégicos do Exército (OEE), constantes do Plano Estratégico do Exército 2020-2023 (PEEx 2020-2023):

1) OEE 10 – AUMENTAR A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO BEM PÚBLICO; Estratégia 10.2 – Implantação da Racionalização Administrativa, Ação Estratégica 10.2.2 – Racionalizar as estruturas organizacionais e Ação Estratégia 10.2.3 – Racionalizar os cargos, cursos e estágios, Atividades – 10.2.3.1 Racionalizar o Quadro de cargos Previstos (QCP), 10.2.3.3 – Readequar os QCP das OM, no tocante às estruturas de fiscalização de produtos controlados (2ª e 3ª Fases), (2020-2021);

2) OEE 13 – FORTALECER A DIMENSÃO HUMANA; Estratégia 13.2 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoal; Ação Estratégica 13.2.1 – Aperfeiçoar as sistemáticas de recrutamento e de seleção; e

3) OEE 14 – AMPLIAR A INTEGRAÇÃO DO EXÉRCITO À SOCIEDADE; Estratégia 14.2 – Ampliação da divulgação das Ações da Força, Ação Estratégica 14.2.2 – Elevar o nível de interatividade com a sociedade, principalmente com os formadores de opinião, Atividades 14.2.2.1 – Intensificar a interação do EB com os diversos públicos externos.

4.5 ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO

a. O Posto de Recrutamento e Mobilização (PRM) vinculado à B Ap R Ribeirão Preto será designado por PRM 02/003 – Ribeirão Preto – Tipo III.

b. Os encargos do Serviço Militar e Mobilização de Recursos Humanos da 5ª CSM serão absorvidos pelo PRM 02/003, o qual terá sua sede localizada nas atuais instalações da Circunscrição. O PRM, também, assumirá os trabalhos atinentes à mobilização e ao Serviço Militar das Delegacias de Serviço Militar (Del SM) e Seções Mobilizadoras que incorporarem.

c. A Seção de Serviço Militar Regional da 2ª Região Militar (SSMR/2) coordenará o lançamento das Fichas de Alistamento Militar (FAM) no SERMILMOB.

d. O PRM 02/003 será vinculado logisticamente, por meio de Portaria do Estado-Maior do Exército (EME), à B Ap R Ribeirão Preto, com subordinação técnica, administrativa e operacional ao Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM).

e. O Imóvel onde atualmente funciona a 5ª CSM será destinado à B Ap R Ribeirão Preto.

f. As adequações na infraestrutura física das CSM que sejam necessárias para receber a B Ap R deverão ser cadastradas no Sistema OPUS ou serem relacionadas com as solicitações de obras já existentes naquele sistema, que tratam da transformação.

g. Os Próprios Nacionais Residenciais (PNR) vinculados à 5ª CSM passarão ao encargo da B Ap R Ribeirão Preto.

h. Os cargos militares remanescentes da 5ª CSM serão destinados para mobiliar a B Ap R Ribeirão Preto.

i. Em relação aos militares de carreira, o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) deverá, anualmente, nomear, designar oficiais e classificar praças para o completamento de 100% (cem por cento) do efetivo da B Ap R Ribeirão Preto.

j. A quantidade de militares vinculados ao módulo PRM 02/003 não deverá ser contabilizada no Quadro de Cargos Previstos (QCP) da B Ap R Ribeirão Preto para fins de cálculo da porcentagem de recompletamento.

k. Os cargos militares racionalizados inerentes as atividades de recrutamento e mobilização da 5ª CSM serão remanejados, prioritariamente, para o PRM 02/003.

l. O Chefe do Estado-Maior do Exército será a Autoridade Patrocinadora (AP) do projeto.

m. O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal será o Gerente de Programa do projeto.

n. O Comandante Militar do Sudeste será a Autoridade Solicitante (AS).

o. O Comandante da 2ª Região Militar será o Gerente do Projeto, devendo designar a equipe do projeto.

4.6 PREMISSAS DA TRANSFORMAÇÃO

a. Estabelecer uma estrutura destinada a conduzir, de maneira centralizada e com mais eficiência, os processos administrativos ora executados pela 5ª CSM.

b. A B Ap R Ribeirão Preto constituir-se-á em uma OM independente, com autonomia administrativa, subordinada ao Cmdo 2ª RM, criada a partir da estrutura física e dos meios disponibilizados com a transformação da 5ª CSM, devendo herdar os códigos de unidade gestora executora desta UGE, para a Gestão Tesouro e Fundo do Exército (CODUG 160.480 e 167.480, respectivamente).

c. A B Ap R Ribeirão Preto, em princípio, não deverá receber encargos de formação de cabos e soldados. O efetivo a ser incorporado pela Base terá sua formação a cargo de OM a ser designada pelo Cmdo 2ª RM.

d. A transferência do pessoal envolvido nos processos administrativos ocorrerá de acordo com o faseamento da implantação da Base, a ser previsto no Plano do Projeto.

e. A proposta do Quadro de Cargos/Quadro de Cargos Previstos (QC/QCP), a ser formulada pela 2ª RM e chancelada pelo CMSE, deverá conter os cargos que possibilitem o preenchimento por militares temporários. Devem ser previstos, ainda, cargos a serem preenchidos por militares do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e do Quadro Complementar de Oficiais (QCO), a fim de liberar os capitães e tenentes combatentes para ocuparem, preferencialmente, cargos nas OM operativas. Também é considerada uma boa prática a utilização de militares Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC).

f. Imediatamente após a atribuição de Código de Unidade Gestora (CODUG) à Base, conforme letra b. acima, a 5ª CSM terá seu Código de OM (CODOM) vinculado para fins de pagamento de pessoal à B Ap R Ribeirão Preto, até o fim da transformação.

g. Para a conclusão da transformação da 5ª CSM em B Ap R Ribeirão Preto, alinhada com a racionalização administrativa do Exército Brasileiro, deve ser considerada a gradual transferência dos macroprocessos, à medida que os cargos previstos da B Ap R Ribeirão Preto forem completados.

h. O Projeto de Transformação somente estará definitivamente concluído após a otimização de todos os macroprocessos e a aprovação do ODG.

i. No tocante à movimentação de pessoal, o provimento dos cargos dos militares de carreira, temporários, sargentos do Quadro Especial (QE), cabos e soldados, destinados à B Ap R Ribeirão Preto, ocorrerá desde que respeitadas as exigências das referenciações dos cargos.

j. Os militares PTTC poderão ser contratados, por meio de proposta ao CMSE.

k. Os Servidores Civis deverão permanecer para integrar a B Ap R Ribeirão Preto, respeitados os limites do Quadro de Lotação de Pessoal Civil (QLPC).

l. Desativação, até 31 de dezembro de 2021, da 18ª Del SM/5ª CSM (Votuporanga).

5. EXECUÇÃO

5.1 SEQUÊNCIA DAS AÇÕES:

Ações	Prazos	Responsável
Remessa ao EME da proposta de QC/QCP para a transformação da B Ap R Ribeirão Preto.	JAN 21	CMSE/2ª RM
Transformação da 5ª CSM em B Ap R Ribeirão Preto e atribuição de CODOM à OM.	FEV 21	Gab Cmt Ex/EME
Aprovação e publicação do QC/QCP da B Ap R Ribeirão Preto.	FEV 21	EME
Publicação das transferências dos Sgt QE, Cb e Sd.	FEV 21	CMSE
Desativação da 5ª CSM e cassação da autonomia administrativa, com transferência do CODUG à B Ap R Ribeirão Preto.	FEV 21	Gab Cmt Ex
		SEF
Ativação e concessão da autonomia administrativa da B Ap R Ribeirão Preto.	FEV 21	EME
		Gab Cmt Ex
		SEF
Término da implantação da B Ap R Ribeirão Preto e remessa do Termo de encerramento do Projeto ao EME.	DEZ 21	CMSE/2ª RM

5.2 PLANO DE PROJETO

a. O detalhamento das ações visando à transformação da 5ª CSM deverá ser discriminado no Plano de Projeto, a cargo do Gerente de Projeto.

b. No Plano do Projeto, também, deverão constar as transferências patrimoniais e outras medidas administrativas que se fizerem necessárias.

6. ATRIBUIÇÕES

6.1 ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

a. Analisar e aprovar o Escopo do Projeto e o Plano do Projeto, conforme Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

b. Analisar, aprovar e publicar o QC/QCP da B Ap R Ribeirão Preto, mediante proposta do CMSE.

c. Providenciar os recursos orçamentários para a operacionalização desta Diretriz, além de analisar e encaminhar as solicitações de recursos, previstas nas propostas de orçamento anuais e de créditos, dos órgãos de direção setorial (ODS), do Órgão de Direção Operacional (ODOp) e do CMSE, envolvidos na operacionalização desta Diretriz.

d. Propor atos normativos decorrentes ao Comandante do Exército.

e. Participar da governança do Projeto, por intermédio das subchefias e do Escritório de Projetos do Exército, em suas respectivas áreas de competência.

f. Distribuir e remanejar os cargos das OM que terão seus QC/QCP reorganizados para a implantação da B Ap R Ribeirão Preto, em atendimento às propostas encaminhadas pelo CMSE.

g. Quantificar e lançar no Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento Orçamentário (SIGA) os recursos necessários à operacionalização desta Diretriz, de acordo com proposta da 2ª RM encaminhada pelo CMSE.

h. Realizar reuniões de coordenação e visitas de orientações técnicas que se fizerem necessárias, visando o acompanhamento do projeto.

6.2 COMANDO LOGÍSTICO

a. Atualizar o planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

b. Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz, atinentes às funções logísticas de sua competência, referente ao aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Agência de Fiscalização de Produtos Controlados (AFPC), tipo C, da B Ap R Ribeirão Preto.

6.3 COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

Atualizar o planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

6.4 DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

a. Atualizar o planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

b. Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz, atinentes às funções de sua área de competência.

6.5 DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

a. Acompanhar e monitorar a transformação em estreita ligação com o CMSE, o ODG, os ODS e ODOp, assim como coordenar, apoiar e orientar as ações do projeto, conforme Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

b. Prosseguir na movimentação de pessoal decorrente desta Diretriz, de acordo com a legislação em vigor e os planos de movimentação vigentes.

c. Quantificar e incluir, no respectivo Plano Estratégico Setorial e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

d. Manter os militares pertencentes à 5ª CSM no efetivo da B Ap R Ribeirão Preto.

6.6 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

a. Realizar gestões visando a quantificação e inclusão nas propostas de orçamento anual e de créditos, das atividades e dos recursos necessários à execução das tarefas decorrentes desta Diretriz.

b. Coordenar as atividades relacionadas à transferência patrimonial, quando necessárias.

c. Aprovar a alteração do Plano Diretor de OM, com a devida alteração de tipologia da OM, assim como, inclusão de novas benfeitorias, conforme previsto no art. 8º das Instruções Reguladoras para Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006).

6.7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

Atualizar o planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

6.8 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

a. Atualizar o planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

b. Adotar medidas administrativas, eventualmente, decorrentes da implantação deste Projeto, junto aos órgãos da Administração Pública Federal.

c. Providenciar a cassação da autonomia administrativa da 5ª CSM e a concessão da autonomia administrativa à B Ap R Ribeirão Preto, mediante solicitação encaminhada pelo CMSE.

6.9 COMANDO MILITAR DO SUDESTE

a. Encaminhar ao DGP o Plano de Deslocamento de Pessoal, contendo a proposta dos militares de carreira da 5ª CSM para a B Ap R Ribeirão Preto.

b. Transferir os Sgt QE, Cb e Sd da 5ª CSM para a B Ap R Ribeirão Preto, conforme o cronograma de sequência das ações.

c. Encaminhar proposta de Quadro de Dotação de Material (QDM), até 28 FEV 21, considerando o que prescreve o art. 29 da Portaria nº 297-EME, de 9 NOV 15, que Aprova as Instruções Reguladoras do Processo de Concepção de Quadro de Organização (EB20-IR-10.004).

d. Propor, após solicitação do Gerente do Projeto:

1) ao EME, se for o caso, a adequação de datas e prazos previstos nesta Diretriz;

2) ao DEC, as transferências patrimoniais necessárias; e

3) ao DGP, a execução do Plano de Deslocamento, em conformidade com a Portaria nº 290-DGP, de 9 de dezembro de 2013 – Normas para a Gestão dos Recursos Financeiros Destinados a Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no Âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003).

e. Determinar que a 2ª Região Militar elabore o processo de alteração de Plano Diretor de OM (PDOM), por transformação do tipo, seguindo o que prescreve o art. 8º das Instruções Reguladoras para Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006).

6.10 GERENTE DO PROJETO

a. Elaborar o Plano do Projeto e seus anexos, de acordo com as NEGAPEB.

b. Executar e realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto.

c. Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

d. Prestar contas semestralmente ao EME e ao DGP, por meio do Relatório de Situação do Projeto, informando o desenvolvimento do cronograma da implantação e sobre eventuais problemas que excedam sua competência.

e. Realizar o controle integrado de mudanças, quando necessário, conforme preconizado nas NEGAPEB.

f. Informar, com oportunidade, ao CMSE a necessidade de recursos necessários e outras demandas para a conclusão do Projeto.

g. Atentar para as atribuições previstas no art. 11, da Portaria nº 15-SEF, de 19 MAR 18, que aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar, (EB90-N-03.002), 2ª Edição, 2018 (BE nº 13/2018).

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme a disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta da Autoridade Solicitante.

b. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução da implantação, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.

c. A movimentação de pessoal será condicionada, prioritariamente, ao aproveitamento dos efetivos atualmente existentes, conforme proposta a ser elaborada pelo Gerente de Projeto e consolidada pela Autoridade Solicitante.

d. Caberá, ainda, aos ODS e ao CMSE:

1) participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação presencial ou por videoconferência, a serem realizadas pelo EME; e

2) adotar outras medidas nas respectivas esferas de competência que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

PORTARIA - EME/C Ex Nº 313, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Aprova a Diretriz para a transformação da 6ª Circunscrição do Serviço Militar em Base de Apoio Regional de Bauru (EB20-D-03.048).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso I e III, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o art. 3º, inciso I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, e art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para a Transformação da 6ª Circunscrição do Serviço Militar em Base de Apoio Regional de Bauru (EB20-D-03.048), na forma desta Portaria.

Art. 2º Fica determinado ao Estado-Maior do Exército, ao Órgão de Direção Operacional, aos órgãos de direção setorial e ao Comando Militar do Sudeste a adoção, em suas áreas de competência, de medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A TRANSFORMAÇÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR EM BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU

1. FINALIDADES

a. Regular as medidas necessárias para a transformação da 6ª Circunscrição do Serviço Militar (6ª CSM), com sede em Bauru-SP, em Base de Apoio Regional de Bauru (B Ap R Bauru).

b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos envolvidos nas ações de transformação.

2. REFERÊNCIAS

a. Diretriz do Comandante do Exército de 2019-2022.

b. Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007 – Aprova as Normas para a Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.

c. Portaria nº 047-DGP, de 30 de março de 2012 – Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB30-IR-40.001).

d. Portaria nº 1044-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2012 – Aprova as Normas para Recolhimento de Acervos ao Arquivo Histórico do Exército e dá outras providências.

e. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

f. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013 – Aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.

g. Portaria 295-EME, de 17 de dezembro de 2014 – Aprova a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro.

h. Portaria nº 248-EME, de 28 de junho de 2016 – Cria os Postos de Recrutamento e Mobilização no âmbito do Exército.

i. Portaria nº 015-SEF, de 19 de março de 2018 – Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar, (EB90-N-03.002), 2ª Edição, 2018.

j. Portaria nº 008-DEC, de 31 de janeiro de 2019 – Aprova as Instruções Reguladoras para Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006), 1ª Edição, 2019.

k. Portaria nº 207-EME, de 22 de julho de 2019 – Aprova a Diretriz para a implantação experimental de Postos de Recrutamento e Mobilização (PRM) na área da 2ª Região Militar (2ª RM).

l. Portaria nº 1.968-Cmt Ex, de 3 de dezembro de 2019 – Aprova o Plano Estratégico do Exército 2020-2023.

m. Portaria nº 395-EME, de 17 de dezembro de 2019 – Aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro 2020-2023 (EB20-D-01.003).

n. Portaria nº 327-DGP, de 23 de dezembro de 2019 – Aprova as Normas para o Funcionamento dos Postos de Recrutamento e Mobilização – PRM (EB30-N-30.013), 1ª Edição, 2019.

3. OBJETIVOS

a. Racionalizar a estrutura dos órgãos de execução do Serviço Militar e Seção Mobilizadora de Guarnição (Gu), adequando-as à realidade e aos avanços tecnológicos atuais.

b. Otimizar os procedimentos administrativos referentes aos encargos de Órgão Pagador de Inativos e Pensionistas, Fiscalização de Produtos Controlados, FuSEx e Setor de Pagamento de Pessoal da B Ap R Bauru.

4. CONCEPÇÃO GERAL

4.1 JUSTIFICATIVAS

a. Necessidade de modificar o atual modelo de gerenciamento do Recrutamento à prestação do Serviço Militar Inicial e Mobilização dos Recursos Humanos, o qual deverá oferecer ao cidadão um serviço de qualidade, efetivo e rápido, retirando dos processos os controles desnecessários, humanizando-os, integrando-os e automatizando-os.

b. Aprimorar as atividades de Fiscalização de Produtos Controlados a fim de atender a demanda crescente de colecionadores, atiradores, caçadores e empresas manipuladoras de produtos controlados.

c. Permitir a manutenção eficiente do serviço de Fiscalização de Produtos Controlados, sem qualquer ônus de ordem financeira, por meio da descentralização das atividades, cumprindo o que prescreve a Legislação Federal de Acesso ao Serviço.

d. Manter o atendimento, por meio do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), aos respectivos beneficiários, incluindo os usuários de outras regiões militares.

e. Realizar um eficiente controle de glosas, por meio de auditorias, proporcionando aos usuários do FuSEx uma melhor prestação de serviços de apoio à Família Militar, além da diminuição de custos nos variados procedimentos e contratos administrativos, com organizações civis de saúde (OCS) e com profissionais de serviços autônomos (PSA) contratados.

f. Realizar um eficiente controle e execução dos processos de pagamento de militares da ativa, inativos, reformados, pensionistas militares, ex-combatentes, pensionistas de ex-combatentes, civis inativos e pensionistas civis.

4.2 PRIORIDADE DO PROJETO

A implantação da B Ap R Bauru é prioridade para o Comando Militar do Sudeste (CMSE), tendo em vista a necessidade da aplicação das medidas de racionalização administrativa que resultem na otimização do emprego dos recursos humanos e materiais, a fim de garantir maior efetividade na gestão dos bens públicos.

4.3 RECURSOS DISPONÍVEIS

a. Orçamentários: previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Comando do Exército e/ou de outras fontes de financiamento, conforme o descritor da ação orçamentária.

b. Materiais e humanos: de acordo o Estudo de Viabilidade e conforme diretrizes da Autoridade Patrocinadora (AP).

4.4 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A transformação da 6ª CSM em B Ap R Bauru alinha-se à consecução dos seguintes Objetivos Estratégicos do Exército (OEE), constantes do Plano Estratégico do Exército 2020-2023 (PEEx 2020-2023):

1) OEE 10 – AUMENTAR A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO BEM PÚBLICO; Estratégia 10.2 – Implantação da Racionalização Administrativa, Ação Estratégica 10.2.2 – Racionalizar as estruturas organizacionais e Ação Estratégia 10.2.3 – Racionalizar os cargos, cursos e estágios, Atividades – 10.2.3.1 Racionalizar o Quadro de cargos Previstos (QCP), 10.2.3.3 – Readequar os QCP das OM, no tocante às estruturas de fiscalização de produtos controlados (2ª e 3ª Fases), (2020-2021);

2) OEE 13 – FORTALECER A DIMENSÃO HUMANA; Estratégia 13.2 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoal; Ação Estratégica 13.2.1 – Aperfeiçoar as sistemáticas de recrutamento e de seleção; e

3) OEE 14 – AMPLIAR A INTEGRAÇÃO DO EXÉRCITO À SOCIEDADE; Estratégia 14.2 – Ampliação da divulgação das Ações da Força, Ação Estratégica 14.2.2 – Elevar o nível de interatividade com a sociedade, principalmente com os formadores de opinião, Atividades 14.2.2.1 – Intensificar a interação do EB com os diversos públicos externos.

4.5 ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO

a. O Posto de Recrutamento e Mobilização (PRM) vinculado à B Ap R Bauru será designado por PRM 02/002 – Bauru – Tipo II.

b. Os encargos do Serviço Militar e Mobilização de Recursos Humanos da 6ª CSM serão absorvidos pelo PRM 02/002, o qual terá sua sede localizada nas atuais instalações da Circunscrição. O PRM, também, assumirá os trabalhos atinentes à mobilização e ao Serviço Militar das Delegacias de Serviço Militar (Del SM) e Seções Mobilizadoras que incorporarem.

c. A Seção de Serviço Militar Regional da 2ª Região Militar (SSMR/2) coordenará o lançamento das Fichas de Alistamento Militar (FAM) no SERMILMOB.

d. O PRM 02/002 será vinculado logisticamente, por meio de Portaria do Estado-Maior do Exército (EME), à B Ap R Bauru, com subordinação técnica, administrativa e operacional ao Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM).

e. O Imóvel onde atualmente funciona a 6ª CSM será destinado à B Ap R Bauru.

f. As adequações na infraestrutura física das CSM que sejam necessárias para receber a B Ap R deverão ser cadastradas no Sistema OPUS ou serem relacionadas com as solicitações de obras já existentes naquele sistema, que tratam da transformação.

g. Os Próprios Nacionais Residenciais (PNR) vinculados à 6ª CSM passarão ao encargo da B Ap R Bauru.

h. Os cargos militares remanescentes da 6ª CSM serão destinados para mobiliar a B Ap R Bauru.

i. Em relação aos militares de carreira, o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) deverá, anualmente, nomear, designar oficiais e classificar praças para o completamento de 100% (cem por cento) do efetivo da B Ap R Bauru.

j. A quantidade de militares vinculados ao módulo PRM 02/002 não deverá ser contabilizada no Quadro de Cargos Previstos (QCP) da B Ap R Bauru para fins de cálculo da porcentagem de recompletamento.

k. Os cargos militares racionalizados inerentes as atividades de recrutamento e mobilização da 6ª CSM serão remanejados, prioritariamente, para o PRM 02/002.

l. O Chefe do Estado-Maior do Exército será a Autoridade Patrocinadora (AP) do projeto.

m. O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal será o Gerente do Programa do projeto.

n. O Comandante Militar do Sudeste será a Autoridade Solicitante (AS).

o. O Comandante da 2ª Região Militar será o gerente do projeto, devendo designar a equipe do projeto.

4.6 PREMISSAS DA TRANSFORMAÇÃO

a. Estabelecer uma estrutura destinada a conduzir, de maneira centralizada e com mais eficiência, os processos administrativos ora executados pela 6ª CSM.

b. A B Ap R Bauru constituir-se-á em uma OM independente, com autonomia administrativa, subordinada ao Cmdo 2ª RM, criada a partir da estrutura física e dos meios disponibilizados com a transformação da 6ª CSM, devendo herdar os códigos de unidade gestora executora desta UGE, para a Gestão Tesouro e Fundo do Exército (CODUG 160.460 e 167.460, respectivamente).

c. A B Ap R Bauru, em princípio, não deverá receber encargos de formação de cabos e soldados. O efetivo a ser incorporado pela Base terá sua formação a cargo de OM a ser designada pelo Cmdo 2ª RM.

d. A transferência do pessoal envolvido nos processos administrativos ocorrerá de acordo com o faseamento da implantação da Base, a ser previsto no Plano do Projeto.

e. A proposta do Quadro de Cargos/Quadro de Cargos Previstos (QC/QCP), a ser formulada pela 2ª RM e chancelada pelo CMSE, deverá conter os cargos que possibilitem o preenchimento por militares

temporários. Devem ser previstos, ainda, cargos a serem preenchidos por militares do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e do Quadro Complementar de Oficiais (QCO), a fim de liberar os capitães e tenentes combatentes para ocuparem, preferencialmente, cargos nas OM operativas. Também é considerada uma boa prática a utilização de militares Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC).

f. Imediatamente após a atribuição de Código de Unidade Gestora (CODUG) à Base, conforme letra b. acima, a 6ª CSM terá seu Código de OM (CODOM) vinculado para fins de pagamento de pessoal à B Ap R Bauru, até o fim da transformação.

g. Para a conclusão da transformação da 6ª CSM em B Ap R Bauru, alinhada com a racionalização administrativa do Exército Brasileiro, deve ser considerada a gradual transferência dos macroprocessos, à medida que os cargos previstos da B Ap R Bauru forem completados.

h. O Projeto de Transformação somente estará definitivamente concluído após a otimização de todos os macroprocessos e aprovação do ODG.

i. No tocante à movimentação de pessoal, o provimento dos cargos dos militares de carreira, temporários, sargentos do Quadro Especial (QE), cabos e soldados, destinados à B Ap R Bauru, ocorrerá desde que respeitadas as exigências das referenciações dos cargos.

j. Os militares PTTC poderão ser contratados, por meio de proposta ao CMSE.

k. Os Servidores Civis deverão permanecer para integrar a B Ap R Bauru, respeitados os limites do Quadro de Lotação de Pessoal Civil (QLPC).

l. Desativação, até 31 de dezembro de 2021, da 20ª Del SM/6ª CSM (Presidente Prudente) e a 22ª Del SM/6ª CSM (Penápolis).

5. EXECUÇÃO

5.1 SEQUÊNCIA DAS AÇÕES:

Ações	Prazos	Responsável
Remessa ao EME da proposta de QC/QCP para a transformação da B Ap R Bauru.	JAN 21	CMSE/2ª RM
Transformação da 6ª CSM em B Ap R Bauru e atribuição de CODOM à OM.	FEV 21	Gab Cmt Ex /EME
Aprovação e publicação do QC/QCP da B Ap R Bauru.	FEV 21	EME
Publicação das transferências dos Sgt QE, Cb e Sd.	FEV 21	CMSE
Desativação da 6ª CSM e cassação da autonomia administrativa, com transferência do CODUG à B Ap R Bauru.	FEV 21	Gab Cmt Ex
		SEF
Ativação e concessão da autonomia administrativa da B Ap R Bauru.	FEV 21	EME
		Gab Cmt Ex
		SEF
Desativação da 20ª Del SM/6ª CSM (Presidente Prudente) e da 22ª Del SM/6ª CSM (Penápolis).	DEZ 21	Gab Cmt Ex
Término da implantação da B Ap R Bauru e remessa do Termo de encerramento do Projeto ao EME.	DEZ 21	CMSE/2ª RM

5.2 PLANO DE PROJETO

a. O detalhamento das ações visando à transformação da 6ª CSM deverá ser discriminado no Plano de Projeto, a cargo do Gerente de Projeto.

b. No Plano do Projeto, também, deverão constar as transferências patrimoniais e outras medidas administrativas que se fizerem necessárias.

6. ATRIBUIÇÕES

6.1 ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

a. Analisar e aprovar o Escopo do Projeto e o Plano do Projeto, conforme Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

b. Analisar, aprovar e publicar o QC/QCP da B Ap R Bauru, mediante proposta do CMSE.

c. Providenciar os recursos orçamentários para a operacionalização desta Diretriz, além de analisar e encaminhar as solicitações de recursos, previstas nas propostas de orçamento anuais e de créditos, dos órgãos de direção setorial (ODS), do Órgão de Direção Operacional (ODOp) e do CMSE, envolvidos na operacionalização desta Diretriz.

d. Propor atos normativos decorrentes ao Comandante do Exército.

e. Participar da governança do Projeto, por intermédio das Subchefias e do Escritório de Projetos do Exército, em suas respectivas áreas de competência.

f. Distribuir e remanejar os cargos das OM que terão seus QC/QCP reorganizados para a implantação da B Ap R Bauru, em atendimento às propostas encaminhadas pelo CMSE.

g. Quantificar e lançar no Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento Orçamentário (SIGA) os recursos necessários à operacionalização desta Diretriz, de acordo com proposta da 2ª RM encaminhada pelo CMSE.

h. Realizar reuniões de coordenação e visitas de orientações técnicas que se fizerem necessárias, visando o acompanhamento do projeto.

6.2 COMANDO LOGÍSTICO

a. Atualizar o planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

b. Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz, atinentes às funções logísticas de sua competência, referente ao aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Agência de Fiscalização de Produtos Controlados (AFPC), tipo C, da B Ap R Bauru.

6.3 COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

Atualizar o planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

6.4 DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

a. Atualizar o planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

b. Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz, atinentes às funções de sua área de competência.

6.5 DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

a. Acompanhar e monitorar a transformação em estreita ligação com o CMSE, o ODG, os ODS e ODOp, assim como coordenar, apoiar e orientar as ações do projeto, conforme Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

b. Prosseguir na movimentação de pessoal decorrente desta Diretriz, de acordo com a legislação em vigor e os planos de movimentação vigentes.

c. Quantificar e incluir, no respectivo Plano Estratégico Setorial e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

d. Manter os militares pertencentes à 6ª CSM no efetivo da B Ap R Bauru.

6.6 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

a. Realizar gestões visando a quantificação e inclusão nas propostas de orçamento anual e de créditos, das atividades e dos recursos necessários à execução das tarefas decorrentes desta Diretriz.

b. Coordenar as atividades relacionadas à transferência patrimonial, quando necessárias.

c. Aprovar a alteração do Plano Diretor de OM, com a devida alteração de tipologia da OM, assim como, inclusão de novas benfeitorias, conforme previsto no art. 8º das Instruções Reguladoras para Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006).

6.7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

Atualizar o planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

6.8 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

a. Atualizar o planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

b. Adotar medidas administrativas, eventualmente, decorrentes da implantação deste Projeto, junto aos órgãos da Administração Pública Federal.

c. Providenciar a cassação da autonomia administrativa da 6ª CSM e a concessão da autonomia administrativa à B Ap Bauru, mediante solicitação encaminhada pelo CMSE.

6.9 COMANDO MILITAR DO SUDESTE

a. Encaminhar ao DGP o Plano de Deslocamento de Pessoal, contendo a proposta dos militares de carreira da 6ª CSM para a B Ap R Bauru.

b. Transferir os Sgt QE, Cb e Sd da 6ª CSM para a B Ap R Bauru, conforme o cronograma de sequência das ações.

c. Encaminhar proposta de Quadro de Dotação de Material (QDM), até 28 FEV 21, considerando o que prescreve o art. 29 da Portaria nº 297-EME, de 9 NOV 15, que Aprova as Instruções Reguladoras do Processo de Concepção de Quadro de Organização (EB20-IR-10.004).

d. Propor, após consulta ao Gerente do Projeto:

1) ao EME, se for o caso, a adequação de datas e prazos previstos nesta Diretriz;

2) ao DEC, as transferências patrimoniais necessárias; e

3) ao DGP, a execução do Plano de Deslocamento, em conformidade com a Portaria nº 290-DGP, de 9 de dezembro de 2013 – Normas para a Gestão dos Recursos Financeiros Destinados a Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no Âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003).

e. Determinar que a 2ª Região Militar elabore o processo de alteração de Plano Diretor de OM (PDOM), por transformação do tipo, seguindo o que prescreve o art. 8º das Instruções Reguladoras para Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006).

6.10 GERENTE DO PROJETO

a. Elaborar o Plano do Projeto e seus anexos, de acordo com as NEGAPEB.

b. Executar e realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto.

c. Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

d. Prestar contas semestralmente ao EME, por meio do Relatório de Situação do Projeto, informando o desenvolvimento do cronograma da implantação e sobre eventuais problemas que excedam sua competência.

e. Realizar o controle integrado de mudanças, quando necessário, conforme preconizado nas NEGAPEB.

f. Informar, com oportunidade, ao CMSE a necessidade de recursos necessários e outras demandas para a conclusão do Projeto.

g. Atentar para as atribuições previstas no art. 11, da Portaria nº 15-SEF, de 19 MAR 18, que aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar, (EB90-N-03.002), 2ª Edição, 2018 (BE nº 13/2018).

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme a disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta da Autoridade Solicitante.

b. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução da implantação, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.

c. A movimentação de pessoal será condicionada, prioritariamente, ao aproveitamento dos efetivos atualmente existentes, conforme proposta a ser elaborada pelo Gerente de Projeto e consolidada pela Autoridade Solicitante.

d. Caberá, ainda, aos ODS e ao CMSE:

1) participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação presencial ou por videoconferência, a serem realizadas pelo EME; e

2) adotar outras medidas nas respectivas esferas de competência que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

PORTARIA - EME/C Ex Nº 314, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Aprova a Diretriz para a Transformação da 14ª Circunscrição do Serviço Militar em Base de Apoio Regional de Sorocaba (EB20-D-03.049).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso I e III, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o art. 3º, inciso I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, e art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art.1º Fica aprovada a Diretriz para a Transformação da 14ª Circunscrição do Serviço Militar em Base de Apoio Regional de Sorocaba (EB20-D-03.049), na forma desta Portaria.

Art. 2º Fica determinado ao Estado-Maior do Exército, aao Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e ao Comando Militar do Sudeste a adoção, em suas áreas de competência, de medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A TRANSFORMAÇÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR EM BASE DE APOIO REGIONAL DE SOROCABA

1. FINALIDADES

a. Regular as medidas necessárias para a transformação da 14ª Circunscrição do Serviço Militar (14ª CSM), com sede em Sorocaba-SP, em Base de Apoio Regional de Sorocaba (B Ap R Sorocaba).

b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos envolvidos nas ações de transformação.

2. REFERÊNCIAS

a. Diretriz do Comandante do Exército de 2019-2022.

b. Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007 – Aprova as Normas para a Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.

c. Portaria nº 047-DGP, de 30 de março de 2012 – Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB30-IR-40.001).

d. Portaria nº 1044-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2012 – Aprova as Normas para Recolhimento de Acervos ao Arquivo Histórico do Exército e dá outras providências.

e. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

f. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013 – Aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências;

g. Portaria 295-EME, de 17 de dezembro de 2014 – Aprova a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro.

h. Portaria nº 248-EME, de 28 de junho de 2016 – Cria os Postos de Recrutamento e Mobilização no âmbito do Exército.

i. Portaria nº 015-SEF, de 19 de março de 2018 – Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar, (EB90-N-03.002), 2ª Edição, 2018.

j. Portaria nº 008-DEC, de 31 de janeiro de 2019 – Aprova as Instruções Reguladoras para Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006), 1ª Edição, 2019.

k. Portaria nº 207-EME, de 22 de julho de 2019 – Aprova a Diretriz para a implantação experimental de Postos de Recrutamento e Mobilização (PRM) na área da 2ª Região Militar (2ª RM).

l. Portaria nº 1.968-Cmt Ex, de 3 de dezembro de 2019 – Aprova o Plano Estratégico do Exército 2020-2023.

m. Portaria nº 395-EME, de 17 de dezembro de 2019 – Aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro 2020-2023 (EB20-D-01.003).

n. Portaria nº 327-DGP, de 23 de dezembro de 2019 – Aprova as Normas para o Funcionamento dos Postos de Recrutamento e Mobilização – PRM (EB30-N-30.013), 1ª Edição, 2019.

3. OBJETIVOS

a. Racionalizar a estrutura dos órgãos de execução do Serviço Militar e Seção Mobilizadora de Guarnição (Gu), adequando-as à realidade e aos avanços tecnológicos atuais.

b. Otimizar os procedimentos administrativos referentes aos encargos de Órgão Pagador de Inativos e Pensionistas, Fiscalização de Produtos Controlados, FuSEx e Setor de Pagamento de Pessoal da B Ap R Sorocaba.

4. CONCEPÇÃO GERAL

4.1 JUSTIFICATIVAS

a. Necessidade de modificar o atual modelo de gerenciamento do Recrutamento à prestação do Serviço Militar Inicial e Mobilização dos Recursos Humanos, o qual deverá oferecer ao cidadão um serviço de qualidade, efetivo e rápido, retirando dos processos os controles desnecessários, humanizando-os, integrando-os e automatizando-os.

b. Aprimorar as atividades de Fiscalização de Produtos Controlados a fim de atender a demanda crescente de colecionadores, atiradores, caçadores e empresas manipuladoras de produtos controlados.

c. Permitir a manutenção eficiente do serviço de Fiscalização de Produtos Controlados, sem qualquer ônus de ordem financeira, por meio da descentralização das atividades, cumprindo o que prescreve a Legislação Federal de Acesso ao Serviço.

d. Manter o atendimento, por meio do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), aos respectivos beneficiários, incluindo os usuários de outras Regiões Militares.

e. Realizar um eficiente controle de glosas, por meio de auditorias, proporcionando aos usuários do FuSEx uma melhor prestação de serviços de apoio médico/hospitalar à Família Militar, além da diminuição de custos nos variados procedimentos e contratos administrativos, com organizações civis de saúde (OCS) e com profissionais de serviços autônomos (PSA) contratados.

f. Realizar um eficiente controle e execução dos processos de pagamento de militares da ativa, inativos, reformados, pensionistas militares, ex-combatentes, pensionistas de ex-combatentes, civis inativos e pensionistas civis.

4.2 PRIORIDADE DO PROJETO

A implantação da B Ap R Sorocaba é de alta prioridade para o Comando Militar do Sudeste (CMSE), tendo em vista a necessidade da aplicação das medidas de racionalização administrativa que resultem na otimização do emprego dos recursos humanos e materiais, a fim de garantir maior efetividade na gestão dos bens públicos.

4.3 RECURSOS DISPONÍVEIS

a. Orçamentários: previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Comando do Exército e/ou de outras fontes de financiamento, conforme o descritor da ação orçamentária.

b. Materiais e humanos: de acordo o Estudo de Viabilidade e conforme diretrizes da Autoridade Patrocinadora (AP).

4.4 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A transformação da 14ª CSM em B Ap R Sorocaba alinha-se à consecução dos seguintes Objetivos Estratégicos do Exército (OEE), constantes do Plano Estratégico do Exército 2020-2023 (PEEx 2020-2023):

1) OEE 10 – AUMENTAR A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO BEM PÚBLICO; Estratégia 10.2 – Implantação da Racionalização Administrativa, Ação Estratégica 10.2.2 – Racionalizar as estruturas organizacionais e Ação Estratégia 10.2.3 – Racionalizar os cargos, cursos e estágios, Atividades – 10.2.3.1 Racionalizar o Quadro de cargos Previstos (QCP), 10.2.3.3 – Readequar os QCP das OM, no tocante às estruturas de fiscalização de produtos controlados (2ª e 3ª Fases), (2020-2021);

2) OEE 13 – FORTALECER A DIMENSÃO HUMANA; Estratégia 13.2 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoal; Ação Estratégica 13.2.1 – Aperfeiçoar as sistemáticas de recrutamento e de seleção; e

3) OEE 14 – AMPLIAR A INTEGRAÇÃO DO EXÉRCITO À SOCIEDADE; Estratégia 14.2 – Ampliação da divulgação das Ações da Força, Ação Estratégica 14.2.2 – Elevar o nível de interatividade com a sociedade, principalmente com os formadores de opinião, Atividades 14.2.2.1 – Intensificar a interação do EB com os diversos públicos externos.

4.5 ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO

a. O Posto de Recrutamento e Mobilização (PRM) vinculado à B Ap R Sorocaba será designado por PRM 02/001 – Sorocaba – Tipo III.

b. Os encargos do Serviço Militar e Mobilização de Recursos Humanos da 14ª CSM serão absorvidos pelo PRM 02/001, o qual terá sua sede localizada nas atuais instalações Circunscrição. O PRM assumirá, também, os trabalhos atinentes à mobilização e ao Serviço Militar das Delegacias de Serviço Militar (Del SM) e Seções Mobilizadoras que incorporarem.

c. A Seção de Serviço Militar Regional da 2ª Região Militar (SSMR/2) coordenará o lançamento das Fichas de Alistamento Militar (FAM) no SERMILMOB.

d. O PRM 02/001 será vinculado logisticamente, por meio de Portaria do Estado-Maior do Exército (EME), à B Ap R Sorocaba, com subordinação técnica, administrativa e operacional ao Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM).

e. O Imóvel onde atualmente funciona a 14ª CSM será destinado à B Ap R Sorocaba.

f. As adequações na infraestrutura física das CSM que sejam necessárias para receber a B Ap R deverão ser cadastradas no Sistema OPUS ou serem relacionadas com as solicitações de obras já existentes naquele sistema, que tratam da transformação.

g. Os Próprios Nacionais Residenciais (PNR) vinculados à 14ª CSM passarão ao encargo da B Ap R Sorocaba.

h. Os cargos militares remanescentes da 14ª CSM serão destinados para mobiliar a B Ap R Sorocaba.

i. Em relação aos militares de carreira, o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) deverá, anualmente, nomear, designar oficiais e classificar praças para o completamento de 100% (cem por cento) do efetivo do B Ap R Sorocaba.

j. A quantidade de militares vinculados ao módulo PRM 02/001 não deverá ser contabilizada no Quadro de Cargos Previstos (QCP) da B Ap R Sorocaba para fins de cálculo da porcentagem de recompletamento.

k. Os cargos militares racionalizados inerentes as atividades de recrutamento e mobilização da 14ª CSM serão remanejados, prioritariamente, para o PRM 02/001.

l. O Chefe do Estado-Maior do Exército será a Autoridade Patrocinadora (AP) do projeto.

m. O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal será o Gerente do Programa do projeto.

n. O Comandante Militar do Sudeste será a Autoridade Solicitante (AS).

o. O Comandante da 2ª Região Militar será o gerente do projeto, devendo designar a equipe do projeto.

4.6 PREMISSAS DA TRANSFORMAÇÃO

a. Estabelecer uma estrutura destinada a conduzir, de maneira centralizada e com mais eficiência, os processos administrativos ora executados pela 14ª CSM.

b. A B Ap R Sorocaba constituir-se-á em uma OM independente, com autonomia administrativa, subordinada ao Cmdo 2ª RM, criada a partir da estrutura física e dos meios disponibilizados com a transformação da 14ª CSM, devendo herdar os códigos de unidade gestora executora desta UGE, para a Gestão Tesouro e Fundo do Exército (CODUG 160.499 e 167.499, respectivamente).

c. A B Ap R Sorocaba, em princípio, não deverá receber encargos de formação de cabos e soldados. O efetivo a ser incorporado pela Base terá sua formação a cargo de OM a ser designada pelo Cmdo 2ª RM.

d. A transferência do pessoal envolvido nos processos administrativos ocorrerá de acordo com o faseamento da implantação da Base, a ser previsto no Plano do Projeto.

e. A proposta do Quadro de Cargos/Quadro de Cargos Previstos (QC/QCP), a ser formulada pela 2ª RM e chancelada pelo CMSE, deverá conter os cargos que possibilitem o preenchimento por militares temporários. Devem ser previstos, ainda, cargos a serem preenchidos por militares do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e do Quadro Complementar de Oficiais (QCO), a fim de liberar os capitães e tenentes combatentes para ocuparem, preferencialmente, cargos nas OM operativas. Também é considerada uma boa prática a utilização de militares Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC).

f. Imediatamente após a atribuição de Código de Unidade Gestora (CODUG) à Base, conforme letra b. acima, a 14ª CSM terá seu Código de OM (CODOM) vinculado para fins de pagamento de pessoal à B Ap R Sorocaba, até o fim da transformação.

g. Para a conclusão da transformação da 14ª CSM em B Ap R Sorocaba, alinhada com a racionalização administrativa do Exército Brasileiro, deve ser considerada a gradual transferência dos macroprocessos, à medida que os cargos previstos do B Ap R Sorocaba forem completados.

h. O Projeto de Transformação somente estará definitivamente concluído após a otimização de todos os macroprocessos e a aprovação da Autoridade Patrocinadora.

i. No tocante à movimentação de pessoal, o provimento dos cargos dos militares de carreira, temporários, sargentos do Quadro Especial (QE), cabos e soldados, destinados à B Ap R Sorocaba, ocorrerá desde que respeitadas as exigências das referenciações dos cargos.

j. Os militares PTTC poderão ser contratados, por meio de proposta ao CMSE.

k. Os Servidores Civis deverão permanecer para integrar a B Ap R Sorocaba, respeitados os limites do Quadro de Lotação de Pessoal Civil (QLPC).

l. Desativação, até 31 de dezembro de 2021, da 4ª Del SM/14ª CSM (Campinas) e a 12ª Del SM/ 14ª CSM (Botucatu).

5. EXECUÇÃO

5.1 SEQUÊNCIA DAS AÇÕES

Ações	Prazos	Responsável
Remessa ao EME da proposta de QC/QCP para a transformação da B Ap R Sorocaba.	JAN 21	CMSE/2ª RM
Transformação da 14ª CSM em B Ap R Sorocaba e atribuição de CODOM à OM.	FEV 21	Gab Cmt Ex/EME
Aprovação e publicação do QC/QCP da B Ap R Sorocaba.	FEV 21	EME
Publicação das transferências dos Sgt QE, Cb e Sd.	FEV 21	CMSE
Desativação da 14ª CSM e cassação da autonomia administrativa, com transferência do CODUG à B Ap R Sorocaba.	FEV 21	Gab Cmt Ex
		SEF
Ativação e concessão da autonomia administrativa da B Ap R Sorocaba.	FEV 21	EME
		Gab Cmt Ex
		SEF
Desativação da 4ª Del SM/14ª CSM (Campinas) e da 12ª Del SM/14ª CSM (Botucatu).	DEZ 21	Gab Cmt Ex
Término da implantação da B Ap R Sorocaba e remessa do Termo de encerramento do Projeto ao EME.	DEZ 21	CMSE/2ª RM

5.2 PLANO DE PROJETO

a. O detalhamento das ações visando à transformação da 14ª CSM deverá ser discriminado no Plano de Projeto, a cargo do Gerente de Projeto.

b. No Plano do Projeto, também, deverão constar as transferências patrimoniais e outras medidas administrativas que se fizerem necessárias.

6. ATRIBUIÇÕES

6.1 ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

a. Analisar e aprovar o Escopo do Projeto e o Plano do Projeto, conforme Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

b. Analisar, aprovar e publicar o QC/QCP da B Ap R Sorocaba, mediante proposta do CMSE.

c. Providenciar os recursos orçamentários para a operacionalização desta Diretriz, além de analisar e encaminhar, caso seja viável, as solicitações de recursos, previstas nas propostas de orçamento anuais e de créditos, dos órgãos de direção setorial (ODS), do Órgão de Direção Operacional (ODOp) e do CMSE, envolvidos na operacionalização desta Diretriz.

d. Propor atos normativos decorrentes ao Comandante do Exército.

e. Participar da governança do Projeto, por intermédio das Subchefias e do Escritório de Projetos do Exército, em suas respectivas áreas de competência.

f. Distribuir e remanejar os cargos das OM que terão seus QC/QCP reorganizados para a implantação da B Ap R Sorocaba, em atendimento às propostas encaminhadas pelo CMSE.

g. Quantificar e lançar no Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento Orçamentário (SIGA) os recursos necessários à operacionalização desta Diretriz, de acordo com proposta da 2ª RM encaminhada pelo CMSE.

h. Realizar reuniões de coordenação e visitas de orientações técnicas que se fizerem necessárias, visando o acompanhamento do projeto.

6.2 COMANDO LOGÍSTICO

a. Atualizar o planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

b. Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz, atinentes às funções logísticas de sua competência, referente ao aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Agência de Fiscalização de Produtos Controlados (AFPC), tipo C, da B Ap R Sorocaba.

6.3 COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

Atualizar o planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

6.4 DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

a. Atualizar o planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

b. Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz, atinentes às funções de sua área de competência.

6.5 DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

a. Acompanhar e monitorar a transformação em estreita ligação com o CMSE, o ODG, os ODS e ODOp, assim como coordenar, apoiar e orientar as ações do projeto, conforme Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

b. Prosseguir na movimentação de pessoal decorrente desta Diretriz, de acordo com a legislação em vigor e os planos de movimentação vigentes.

c. Quantificar e incluir, no respectivo Plano Estratégico Setorial e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

d. Manter os militares pertencentes à 14ª CSM no efetivo da B Ap R Sorocaba.

6.6 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

a. Realizar gestões visando a quantificação e inclusão nas propostas de orçamento anual e de créditos, das atividades e dos recursos necessários à execução das tarefas decorrentes desta Diretriz.

b. Coordenar as atividades relacionadas à transferência patrimonial, quando necessárias.

c. Aprovar a alteração do Plano Diretor de OM, com a devida alteração de tipologia da OM, assim como, inclusão de novas benfeitorias, conforme previsto no art. 8º das Instruções Reguladoras para Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006).

6.7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

Atualizar o planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

6.8 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

a. Atualizar o planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

b. Adotar medidas administrativas, eventualmente, decorrentes da implantação deste Projeto, junto aos órgãos da Administração Pública Federal.

c. Providenciar a cassação da autonomia administrativa da 14ª CSM e a concessão da autonomia administrativa à B Ap R Sorocaba, mediante solicitação encaminhada pelo CMSE.

6.9 COMANDO MILITAR DO SUDESTE

a. Encaminhar ao DGP o Plano de Deslocamento de Pessoal, contendo a proposta dos militares de carreira da 14ª CSM para a B Ap R Sorocaba.

b. Transferir os Sgt QE, Cb e Sd da 14ª CSM para a B Ap R Sorocaba, conforme o cronograma de sequência das ações.

c. Encaminhar proposta de Quadro de Dotação de Material (QDM), até 28 FEV 21, considerando o que prescreve o art. 29 da Portaria nº 297-EME, de 9 NOV 15, que Aprova as Instruções Reguladoras do Processo de Concepção de Quadro de Organização (EB20-IR-10.004).

d. Propor, após consulta ao Gerente do Projeto:

1) ao EME, se for o caso, a adequação de datas e prazos previstos nesta Diretriz;

2) ao DEC, as transferências patrimoniais necessárias; e

3) ao DGP, a execução do Plano de Deslocamento, em conformidade com a Portaria nº 290-DGP, de 9 de dezembro de 2013 – Normas para a Gestão dos Recursos Financeiros Destinados a Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no Âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003).

e. Determinar que a 2ª Região Militar elabore o processo de alteração de Plano Diretor de OM (PDOM), por transformação do tipo, seguindo o que prescreve o Art. 8º das Instruções Reguladoras para Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006).

6.10 GERENTE DO PROJETO

a. Elaborar o Plano do Projeto e seus anexos, de acordo com as NEGAPEB;

b. Executar e realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto.

c. Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

d. Prestar contas semestralmente ao EME, por meio do Relatório de Situação do Projeto, informando o desenvolvimento do cronograma da implantação e sobre eventuais problemas que excedam sua competência.

e. Realizar o controle integrado de mudanças, quando necessário, conforme preconizado nas NEGAPEB.

f. Informar, com oportunidade, ao CMSE a necessidade de recursos necessários e outras demandas para a conclusão do Projeto.

g. Atentar para as atribuições previstas no art. 11, da Portaria nº 15-SEF, de 19 MAR 18, que aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar, (EB90-N-03.002), 2ª Edição, 2018 (BE nº 13/2018).

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme a disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta da Autoridade Solicitante.

b. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução da implantação, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.

c. A movimentação de pessoal será condicionada, prioritariamente, ao aproveitamento dos efetivos atualmente existentes, conforme proposta a ser elaborada pelo Gerente de Projeto e consolidada pela Autoridade Solicitante.

d. Caberá, ainda, aos ODS e ao CMSE:

1) participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação presencial ou por videoconferência, a serem realizadas pelo EME; e

2) adotar outras medidas nas respectivas esferas de competência que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

PORTARIA - EME/C Ex Nº 315, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria nº 347-EME, de 8 de novembro de 2019, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2021 (PCE-EB/2021).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018; e em conformidade com o que prescreve a letra a., do nº 5. da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407-EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 347-EME, de 8 de novembro de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2021

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO/NA	
				DE	PARA
CIE	EsIMEx	Intermediário de Inteligência - **1ª Fase EAD**	25	6	7
		Intermediário de Inteligência - **2ª Fase Pres**	25 (b)	6	7 (b)

Legenda:

……..

(b) concludentes da 1ª fase EAD com aproveitamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2021.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PUBLICAÇÕES SEM EFEITO

Por terem saído em duplicidade, torno sem efeito as publicações do Boletim do Exército nº 4, de 29 de janeiro de 2021 abaixo relacionadas, mantendo-se válidos os mesmos atos publicados no Boletim do Exército nº 3, de 22 de janeiro de 2021:

- PORTARIA - DSM/DGP/C Ex Nº 010, DE 19 DE JANEIRO DE 2021;

- PORTARIA - DSM/DGP/C Ex Nº 011, DE 19 DE JANEIRO DE 2021; e

- PORTARIA - DSM/DGP/C Ex Nº 012, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 4.376, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 2.057/SEORI, de 14 de outubro de 2016, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60430.000206/2020-53, resolve

DISPENSAR

o 1º Sgt Int ALEXANDER ALDEIR COSTA DA SILVA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 1º de dezembro de 2020.

(Portaria publicada no DOU nº 1, de 4 JAN 21 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 4.397, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria n o 2.057/SEORI, de 14 de outubro de 2016, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60230.000562/2020-23, resolve

DISPENSAR

o S Ten Inf WAGNER SANTOS CURTZ de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a partir de 8 de janeiro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 18, de 27 JAN 21 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 57, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 2.057/SEORI, de 14 de outubro de 2016 no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60060.000218/2020-33, resolve

DISPENSAR

o Cb MATHEUS CASTRO PEIXOTO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a partir de 15 de janeiro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 10, de 15 JAN 21 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 58, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 2.057/SEORI, de 14 de outubro de 2016, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60220.000558/2020-84, resolve

DISPENSAR

o Cap QAO LUCAS MENDES SANTIAGO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a partir de 31 de dezembro de 2020.

(Portaria publicada no DOU nº 13, de 20 JAN 21 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 85, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria n o 2.057/SEORI, de 14 de outubro de 2016, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60420.000433/2020-06, resolve

DISPENSAR

o Cap QAO JOSÉ ALTAIR BLANCO FERNANDES de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a partir de 31 de janeiro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 13, de 20 JAN 21 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 86, DE 8 DE JANEIRO DE 2021 (*) Retificação

Retificação de portaria.

Na PORTARIA SEORI/SG-MD N° 86, DE 8 DE JANEIRO DE 2021 publicada no DOU nº 13, de 20-1-2021, Seção 2, pág. 8, ONDE SE LÊ: "Dispensar administração central do Ministério da Defesa, a partir de 31 de dezembro de 2020.", LEIA-SE: "Dispensar o Cap QAO MÁRCIO FERNANDO DOS SANTOS de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a partir de 31 de dezembro de 2020."

(Portaria publicada no DOU nº 14, de 21 JAN 21 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 87, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 2.057/SEORI, de 14 de outubro de 2016, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60430.000225/2020-80, resolve

DISPENSAR

o Cel Inf FÁBIO DE OLIVEIRA PEREIRA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a partir de 31 de janeiro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 13, de 20 JAN 21 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 88, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 2.057/SEORI, de 14 de outubro de 2016, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60430.000225/2020-80, resolve

DISPENSAR

o Cel Inf UMBERTO RAMOS DE VASCONCELOS de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a partir de 31 de janeiro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 13, de 20 JAN 21 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 92, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM/MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018 e conforme o Processo nº 09243.000003/2021-00, resolve

DESIGNAR

o Capitão (EB) MARCO AURÉLIO CORREIA, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar, na Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental (MINURSO), no período de 21 de fevereiro de 2021 a 20 de fevereiro de 2022.

A missão é considerada transitória, militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º, tudo da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 8, de 13 JAN 21 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 93, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM/MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o Processo nº 09243.000340/2020-12, resolve

DESIGNAR

o Capitão (EB) JOÃO CARLOS MAIA DE ANDRADE, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização na República Centro-Africana **(MINUSCA)**, no período de 21 de janeiro de 2021 a 20 de janeiro de 2022.

A missão é considerada transitória, militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º, tudo da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 8, de 13 JAN 21 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 250, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria n o 2.057/SEORI, de 14 de outubro de 2016, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60420.000010/2021-69, resolve

DISPENSAR

o Cel Art FREDMAR CABRAL DE OLIVEIRA JUNIOR de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 6 de janeiro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 18, de 27 JAN 21 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 251, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria n o 2.057/SEORI, de 14 de outubro de 2016, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60080.000009/2021-32, resolve

DISPENSAR

o Sd WILLNER MARQUES DE ARAÚJO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 15 de janeiro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 16, de 25 JAN 21 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 255, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 2.057/SEORI, de 14 de outubro de 2016, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60584.000976/2020-42, resolve

DISPENSAR

o Cap QAO RAUL PEREIRA DA SILVA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 14, de 21 JAN 21 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 343, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa n o 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa n o 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60420.000017/2021-81, resolve

DISPENSAR

o Cb JOSÉ FILIPE COSTA MATOS de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 15 de janeiro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 20, de 29 JAN 21 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 344, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60582.000015/2021-39, resolve

DISPENSAR

o Sd WALISON FLÁVIO ARAUJO CAMARGO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 15 de janeiro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 17, de 26 JAN 21 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 347, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60586.000005/2021-63, resolve

DISPENSAR

o S Ten Com CLEISSON ROBERTO RODRIGUES de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de janeiro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 17, de 26 JAN 21 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 350, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60586.000004/2021-19, resolve

DISPENSAR

o Sd HELDER DUARTE NUNES de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 15 de janeiro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 17, de 26 JAN 21 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 353, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60320.000001/2021-04, resolve

DISPENSAR

o Cb THIAGO DA SILVA SANTIAGO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 15 de janeiro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 18, de 27 JAN 21 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 356, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60585.000059/2021-39, resolve

DISPENSAR

o Sd JOSÉ HENRIQUE DA SILVA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 15 de janeiro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 17, de 26 JAN 21 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 357, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60585.000059/2021-39, resolve

DISPENSAR

o Sd WITALLO DIAS de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 15 de janeiro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 17, de 26 JAN 21 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 361, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60585.000129/2021-59, resolve

DISPENSAR

o S Ten Eng VOLMER DE OLIVEIRA SALES de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 20 de janeiro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 17, de 26 JAN 21 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 362, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60220.000024/2021-39, resolve

DISPENSAR

o Cb FILIPE MENDANHA DA SILVA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 15 de janeiro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 18, de 27 JAN 21 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 363, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60041.000536/2020-22, resolve

DISPENSAR

o Cel Art ERB LYRA LEAL de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 20 de janeiro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 17, de 26 JAN 21 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 442, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa n o 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa n o 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60585.000112/2021-00, resolve

DISPENSAR

o 1º Ten QAO ADALBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a partir de 3 de fevereiro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 20, de 29 JAN 21 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA - C Ex Nº 1.317, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

EXONERAR,

ex officio, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerada (0268069929) SEVERINO DE RAMOS BENTO DA PAIXÃO, Prec CP nº 961795731, do Departamento de Educação e Cultura do Exército (RIO DE JANEIRO-RJ), a partir de 31 de dezembro de 2020, de acordo com a alínea "b", inciso II, art. 11, da Portaria nº 218 do Comandante do Exército, de 20 de março de 2017.

PORTARIA - C Ex Nº 1.318, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d" da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

NOMEAR,

por proposta do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, o General de Brigada da Reserva Remunerada (0268069929) SEVERINO DE RAMOS BENTO DA PAIXÃO, Prec CP nº 961795731, para prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Auxiliar da Justiça na condução do processo de extinção da Fundação Trompowsky, no Departamento de Educação e Cultura do Exército (Rio de Janeiro-RJ), pelo prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021.

PORTARIA - C Ex Nº 1.319, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

EXONERAR,

a pedido, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerada (0114558430) MARCO CÉSAR DE MORAES, Prec CP nº 961789114, do Departamento de Educação e Cultura do Exército, da tarefa de Assessor Especial do DECEx, como auxiliar da Justiça na condução do processo de extinção da Fundação Trompowsky (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 30 de novembro de 2020, de acordo com Inciso I, do art. 11, da Portaria nº 218 do Comandante do Exército, de 20 de março de 2017.

PORTARIA - C Ex Nº 1.344, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

EXONERAR,

a pedido, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Divisão da Reserva Remunerada (0258190214) ANTONIO SERGIO GEROMEL, Prec CP nº 961649656, do Estado-Maior do Exército (BRASÍLIA-DF), a partir de 31 de dezembro de 2020, de acordo com Inciso I, do art. 11, da Portaria nº 218 do Comandante do Exército, de 20 de março de 2017.

PORTARIA - C Ex Nº 030, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Cav LUCAS PITUCO SOARES, do C I Bld, para frequentar o Curso de Operação e Emprego Tático do Sistema Anticarro Spike (Atv PCENA V21/073), a ser realizado na **Escuela de Caballería, Fuerte Militar de Buenavista**, na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2021 e duração aproximada de 2 (dois) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria n° 37-MD, de 13 de setembro de 2017.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 027, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	011105144-7	RODRIGO TRAMONTINI FERNANDES	Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
Ten Cel QMB	011104994-6	MAURICIO BRITO MACHADO	Ba Adm Bda Inf Pqdt
Ten Cel Art	092566504-4	RENE MAGALHÃES GARCIA	31º GAC (Es)
Cap Art	010059745-9	ADLER SANTOS CURVELO	21ª Bia AAAe Pqdt
Cap QAO	030709044-9	ADRIANO NARCISO MÜCKE	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap QMB	113988554-3	DIEGO AMARO PEREIRA	1º B Op Psc
Cap Inf	010125775-6	DIOGO DO NASCIMENTO MARTORELLI	1º BAC
Cap QAO	041953914-3	JOÃO MARCELO DA SILVA RAFAEL	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap Com	010008505-9	LEANDRO MARINO ZUMPICHIATTI	AGITEC
Cap Com	010036885-1	TIAGO DE FARIA	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten QAO	018581403-5	LAECE AUGUSTO DO NASCIMENTO MOY	20ª Cia Com Pqdt
1º Ten QAO	044440111-1	MESSIAS JOSÉ DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten QAO	101053974-8	MIGUEL RODRIGUES DE SOUSA NETO	Cmdo Op Esp
2º Ten QAO	030893184-9	MARCIO FERNANDO SILVEIRA PINHEIRO	Cl Op Esp
S Ten Inf	011180954-7	EMERSON SANTOS LEITE	Cia C GUEs/9ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Mus	033351474-3	JOÃO PAULO SILVA PINTO	Cia C Bda Inf Pqdt
1º Sgt Inf	043536134-0	MARCOS VINICIUS REZENDE DA SILVA	1º B F Esp
1º Sgt Mnt Com	011470734-2	RODRIGO CONCEIÇÃO NUNES NASCIMENTO	4º CTA
2º Sgt MB	011867675-8	ALEX DE JESUS SOUSA	20º B Log Pqdt
2º Sgt Cav	040090015-5	ALEXANDRE CLEBER DA SILVA FARIA	Cia Prec Pqdt
2º Sgt QE	011199414-1	DAMIÃO OLIVEIRA DA SILVA	Cia Prec Pqdt
2º Sgt Sau	093767214-5	DAVIDSON CUNHA DE OLIVEIRA	Cl Op Esp
2º Sgt Eng	040030735-1	EVANDRO CORRÊA DE SÁ COELHO	Cl Op Esp
2º Sgt Eng	040087365-9	FELIPE DE MEDEIROS FELICIANO	1º BAC
2º Sgt Cav	040266685-3	ISAQUE SIMOES LIRA	17º RC Mec
2º Sgt Inf	040043895-8	JULIANO DOVADONI	1º B F Esp
2º Sgt Inf	011195224-8	LUIZ CARLOS SOARES ROSA	Cl Op Esp
2º Sgt Inf	040085125-9	RENNAN SCHUMACHER DA FONSECA	1º BAC
2º Sgt Inf	110009245-9	WILLIAM GOMES MECHILIS	B Ap Op Esp
3º Sgt Inf	019584933-6	ED WILSON HENRIQUE DE CARVALHO	1º Esqd C Pqdt
3º Sgt Com	110272875-3	FILIPE DE OLIVEIRA GODOY	1º B F Esp

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
3º Sgt Mus	010456587-4	PEDRO GUIMARÃES DA SILVA	Cia C Bda Inf Pqdt
3º Sgt Mus	040130757-4	RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES DA COSTA	Cia C Bda Inf Pqdt
3º Sgt Inf	010066067-9	RUAN THALES SILVA FERNANDES	27º BI Pqdt

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 028, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	013028564-6	ANDERSON AZEVEDO QUIXABA	B Ap Op Esp
Maj Inf	013178504-0	GUILHERME ANTONIO RODRIGUES DANTAS DOS SANTOS	CI Op Esp
Maj Inf	013028654-5	LEONARDO JOSÉ LINS	Cmdo Op Esp
Cap Inf	073624454-2	ALBEMAR RODRIGUES DE LIMA	CI Op Esp
Cap QAO	097186673-6	WASHINGTON LUIZ COSTA PRATES	1º B F Esp
1º Ten QAO	112662754-4	VALDEMIR BERNARDES	1º B F Esp
S Ten MB	019577933-5	ALESSANDRO GALDINO SOUZA DA SILVA	20º B Log Pqdt
S Ten Int	019498173-4	CLAUDIO DE OLIVEIRA E CASTRO	27º B Log
S Ten MB	019654303-7	PAULO CESAR DA SILVA LIMA	20º B Log Pqdt
S Ten Com	019612853-2	WAGNER ANDRE MACHADO BATISTA	20º B Log Pqdt
1º Sgt Com	043521404-4	PATRICK ANDRÉ DA SILVA	1º B F Esp
1º Sgt Inf	011435484-8	ROGERIO ANICETO	19º BC
2º Sgt Sau Ap	093767214-5	DAVIDSON CUNHA DE OLIVEIRA	CI Op Esp
2º Sgt Mnt Com	040066515-4	JACKSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	20ª Cia Com Pqdt
2º Sgt Int	011488865-4	JAMERSON DA SILVA PENHA	20º B Log Pqdt
2º Sgt Inf	114012664-8	LEANDRO CESAR PACHECO PIMENTA	Cia Prec Pqdt
2º Sgt Inf	082996794-2	MICHEL DE BRITO VICENTE	26º BI Pqdt
2º Sgt Inf	010000057-9	YATTAMAM COSTA SANT ANNA	Cia Prec Pqdt
3º Sgt Inf	010066067-9	RUAN THALES SILVA FERNANDES	27º BI Pqdt

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 029, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria

do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	010014035-9	ADRIANO SOUZA DOS SANTOS	CI Op Esp
Maj Inf	021646764-7	ALAN RODRIGUES DOS SANTOS	Cmdo Op Esp
Cap QAO	056424503-3	ACIR JOSÉ ALMEIDA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap QAO	019342053-6	MARCO ANDRE MARINHO VOIGTEL	20º B Log Pqdt
S Ten Inf	011235064-0	ADRIEL DA SILVA SOUZA	25º BI Pqdt
S Ten Com	019612853-2	WAGNER ANDRE MACHADO BATISTA	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Inf	043504374-0	ANDERSON FRADE MONTEIRO	Cia C Bda Inf Pqdt
1º Sgt Inf	043534884-2	CLAUDINEI MARQUES ALVES	Cia Prec Pqdt
1º Sgt Sau	010025595-9	RAFAEL DOS SANTOS MAXIMIANO	Dst Sau Pqdt

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 030, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QMB	010059945-5	EDUARDO PAUSE	28º B Log
1º Ten QAO	041994164-6	WLADIMIR GIFFONI DOS SANTOS	1º Esqd C L
1º Sgt Art	043507404-2	FLÁVIO GOMES	9º GAC
1º Sgt MB	013071034-6	MARCOS VINICIUS DIAS COLVARA	15º B Log
2º Sgt MB	010074335-0	ALEXANDRE SAMPAIO DOURADO	BMSA
2º Sgt Topo	011740695-9	AUGUSTO CÉSAR VALERIANO DOS SANTOS	3º CGEO
2º Sgt Int	010073385-6	BRUNO ALVES TORRES DA SILVA	B DOMPSA
2º Sgt Art	040029175-3	CRISTIAN TEIXEIRA LIMA	21º GAC
2º Sgt MB	100067665-8	DIEGO QUEIROZ HOLANDA	10º B Log
2º Sgt Com	040192075-6	EWERTON XAVIER PEREIRA	Cmdo CMO
2º Sgt Mnt Com	011718895-3	FILLIPE CABRAL DA SILVA	28º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Art	093889284-1	JONATHAN BARCELLOS DO NASCIMENTO	12º GAAAe Sl
2º Sgt Mnt Com	011718865-6	MARCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	2º GAC L
2º Sgt Inf	040026675-5	MIGUEL FERNANDES DE OLIVEIRA	28º BIL
2º Sgt Inf	040195735-2	RODRIGO DUARTE BIGLIARDI	51º BIS
2º Sgt Inf	040203785-7	RODRIGO RAMOS DE SOUZA	1º B F Esp
2º Sgt Com	082969774-7	RONIE BATIGALHIA	1º B Av Ex
2º Sgt Av Mnt	021850934-7	TERTULIANO DOS SANTOS JÚNIOR	2º B Av Ex
2º Sgt Sau	040220065-3	VANESSA ALLANA NUNES CÂNDIDO	Cia C 1º Gpt E

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 031, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Cav	019468543-4	FRANCISCO DE ASSIS SULIANO RAMOS FILHO	B Adm Gu Natal
Ten Cel Inf	030868544-5	JAURO FRANCISCO DA SILVA FILHO	13º BIB
Maj Com	013121094-0	FELIPE PEREIRA MARTINS	1º B Com
1º Sgt MB	010190675-8	ANDERSON CARNEIRO MIGUEL DUTRA	Pq R Mnt/7
1º Sgt MB	013183244-6	FABIO BASTOS SCHNEIDER	B Av T
1º Sgt Inf	040014405-1	PEDRO FERNANDO MAIA E SILVA	71º BI Mtz
1º Sgt MB	010195055-8	TIAGO MINICH SEVERINO	9º B Log
2º Sgt Inf	040014125-5	ELTON TIAGO DOS SANTOS	50º BIS
2º Sgt Eng	040087315-4	REGINALDO FERREIRA DUARTE	2º BEC

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 032, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Inf	042039704-4	FÁBIO JÚLIO ALVES DA SILVA	35º BI
S Ten Com	033295864-4	MATHEUS NORTHON LOPES	Cia C 1º Gpt E
S Ten Inf	072515564-2	MAURICIO GOMES DA SILVA	4º BPE
S Ten Av Ap	011287414-4	RONALDO MARCELO FERNANDES JUNIOR	3º B Av Ex
1º Sgt Inf	102879004-4	AILTON TUMAZ DE SOUSA	24º BIS
1º Sgt Inf	043504834-3	ELDEMAR LUCCAS	7º BIB

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 033, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Inf	010080025-9	BRYANN IBRAHIM FATTAH	16 FEV 15	17º B Fron
Cap Art	021991764-8	GUSTAVO SILVEIRA SEGURO DE CARVALHO	3 FEV 20	21º GAC
Cap Med	011848835-2	RODRIGO DE FREITAS COSTA	4 MAR 20	IPCFEx
2º Sgt MB	030374465-0	ALAN BALBINOT	15 JUN 18	CI Bld
2º Sgt MB	010120067-3	ALAN SEVERO DOS REIS	14 FEV 20	15º B Log
2º Sgt Sau	010071385-8	ALBERTO HENRIQUE DA SILVA BORGES JUNIOR	6 MAR 14	H Gu Tabatinga
2º Sgt Cav	040073087-5	CIRINO SOUZA BORGES JUNIOR	3 MAIO 20	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt Art	040029175-3	CRISTIAN TEIXEIRA LIMA	4 FEV 15	21º GAC
2º Sgt Art	040241915-4	DANILO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	5 JUN 19	12º GAAAe Sl
2º Sgt Inf	040001047-6	LUCAS DA SILVA CARLOS PEREIRA	11 JUN 20	14ª Cia PE
2º Sgt Inf	040000607-8	LUIZ GUSTAVO VIEIRA LOPES	3 JUN 20	25º BC
2º Sgt Inf	094081004-7	PAULO HENRIQUE RODRIGUES SALES	8 MAR 20	3º BPE
2º Sgt QE	127598363-1	SANDRO CARDOSO	30 JAN 02	1º BIS (Amv)
3º Sgt Inf	070079837-4	DIOGENES CORREIA CAVALCANTI NETO	4 JAN 21	54º BIS
3º Sgt Mus	030002207-6	ROGER MELO DA ROSA	4 MAR 20	3º B Log
3º Sgt Int	040193527-5	WEULLERDNEY SILVA DE ANDRADE	13 JAN 21	1º BIS (Amv)

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 034, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap QCO	062403884-0	SIMONE DAS NEVES FIALHO	14 JAN 21	DF
1º Sgt Cav	043522754-1	ALEXANDRE FELIPE BERBETE NETO	23 JAN 21	16º Esqd C Mec
1º Sgt Int	013184224-7	ANDERSON JOSÉ CINEGOSKI	23 JAN 21	5ª ICFEx
1º Sgt Com	043520794-9	ELMAR ULIANO	23 JAN 21	EME
1º Sgt MB	013186794-7	FÁBIO FONTE BARBOSA	4 MAR 16	14º BI Mtz
1º Sgt Sau	010198915-0	JOÃO LUIZ GOMES	7 DEZ 20	CMPA
1º Sgt Inf	113827664-5	KLEBER SILAS MONTEIRO RIBEIRO	23 JAN 21	EME
1º Sgt Art	043519984-9	MARCELO COUTINHO DA SILVA	23 JAN 21	28º GAC
1º Sgt Int	010197235-4	MARCELO TADEU AZEVEDO RODRIGUES	11 JAN 21	CAEx
1º Sgt Cav	043523414-1	MÁRCIO DA SILVA RODRIGUES	18 JAN 21	Esqd C 3ª Bda C Mec
1º Sgt Com	040003215-7	SAULO FERNANDO REVORÊDO	21 JAN 21	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	052114194-5	ANTONIO CELSO FONSECA	30 JAN 10	26º GAC
2º Sgt MB	010074925-8	EMANUEL MARCOS RODRIGUES DE VASCONCELOS JUNIOR	11 JAN 21	2º B Av Ex
2º Sgt Topo	010073585-1	JOSÉ RIBAMAR FERREIRA JUNIOR	11 JAN 21	4º CGEO
2º Sgt Mus	033405634-8	JOSUÉ CARLOS DE VASCONCELOS SILVA	26 MAIO 20	3º B Log
2º Sgt QE	112724654-2	LUIZ MARCOS REIS MOREIRA	28 JAN 12	DGP
2º Sgt Inf	040043645-7	MARCELO DE ALMEIDA BRAZ	20 JAN 21	34º Pel PE
2º Sgt Sau	010071245-4	RAFAEL QUINTINO DE SOUZA	13 JAN 21	9ª Bia AAAe (Es)
2º Sgt QE	020424714-2	REGIS CÂNDIDO DA SILVA	29 JAN 11	B Av T

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 035, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de

bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Art	011103654-7	CARLOS EDUARDO ROMÃO	26 JAN 21	CMB
Cap QAO	011477183-5	CLÉBER AMORIM DA SILVA	23 JUL 17	28º B Log
Cap QAO	041977364-3	EDIVALDO GALVAO CUNHA	26 JAN 21	H Gu Porto Velho
1º Ten QAO	041972504-9	CARLOS JOSÉ TERRA	27 JAN 20	5º B Sup
1º Ten QAO	052126244-4	CIDNEI TURCHETTI DE OLIVEIRA	5 NOV 20	9º B Log
1º Ten QAO	041957374-6	LUCIANO MENDEL TORRES	28 JAN 20	CMPA
1º Ten QAO	019558593-0	LUIZ CLAUDIO CUNHA DE SOUZA	26 JAN 21	CMB
2º Ten QAO	031777254-9	JONAS ROBERTO SANTIN	26 JAN 21	H Gu Porto Velho
2º Ten QAO	052060334-1	LUCIANO MOURA DE OLIVEIRA	26 JAN 21	14ª CSM
S Ten Cav	052129534-5	DILMAR DE MACEDO	26 JAN 21	14ª CSM
S Ten Inf	031751834-8	GLADSTONE BESKOW BÜLOW	28 JUL 20	Cia C 23ª Bda Inf Sl
S Ten Com	031780964-8	JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS	24 DEZ 20	3º B Com
S Ten Com	030964704-8	JOSÉ ANTONIO DE ARRUDA LINHATTI	13 JAN 21	1º BGE
S Ten Mnt Com	011288674-2	VANDER DA SILVA FARIA	12 JAN 21	EsIE
1º Sgt Mus	030973024-0	MARCELO AZEREDO BARBOSA	28 JAN 20	3º B Log
2º Sgt QE	118292433-0	ELIANO PEREIRA LISBÔA	16 FEV 19	Cia C CMA

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 036, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Art	011399574-0	JEAN CARLOS VICENTE DE ANDRADE	Cmdo CMO
Maj Com	013089074-2	RAFAEL HUDSON MONTEIRO BRAGA	Cmdo CMA
Cap Inf	010064435-0	FERNANDO CESAR DE SOUZA JUNIOR	C Fron Acre/4º BIS
Cap Eng	073670584-9	RAFAEL NUNES PEREIRA	DGP
1º Ten Int	020230977-9	BRUNO ALLAN SILVA DE OLIVEIRA	54º BIS
S Ten Inf	052170914-7	ALESSANDRO FERNANDES DOS ANJOS	1º BIS (Amv)
S Ten Mnt Com	011286014-3	FERNANDO COSTA FAMA	CMM
1º Sgt Inf	043518844-6	ADILSON DOUGLAS MARQUES	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
1º Sgt Inf	073653134-4	BRUNO TEIXEIRA DE MELO	Cia C 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt Mnt Com	011470734-2	RODRIGO CONCEIÇÃO NUNES NASCIMENTO	4º CTA
2º Sgt Art	040029195-1	DAIAN AUGUSTO PILAN NUNES	CECMA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Art	040241915-4	DANILO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	12º GAAAe Sl
2º Sgt Inf	040072435-7	DIOGO DE ARAUJO GUALBERTO	7º Pel PE
2º Sgt Inf	040020487-1	FÁBIO DA SILVA PIRES	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
2º Sgt Mus	033405634-8	JOSUÉ CARLOS DE VASCONCELOS SILVA	3º B Log
2º Sgt MB	030113425-0	JULIANO CEZAR DA SILVA	Cia C 23ª Bda Inf Sl
2º Sgt Com	030000027-0	LUCAS FRANCO REIS	1º B Com Sl
2º Sgt Eng	040042285-3	RAFAEL DOS SANTOS LIMA	CECMA
2º Sgt MB	010100795-3	RAMON IURI DA FONSECA FARIAS	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	040042915-5	ROBERTO FELIX DA ROCHA JÚNIOR	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
3º Sgt Inf	110738867-8	DANIEL DOUGLAS SILVA RIBEIRO	54º BIS
3º Sgt Inf	102905995-1	GABRIEL COSTA RODRIGUES DA SILVA	51º BIS
3º Sgt Inf	080107267-9	JOÃO PAULO CARVALHO SILVA	17º BIS
3º Sgt Inf	070587157-2	JOSÉ RENATO ALEXANDRE JESUS DE SANT ANNA	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
3º Sgt Sau	010903257-3	LÍVIA MARIA COSTA	23ª Cia Com Sl
3º Sgt Inf	040072167-6	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA PIRES	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
3º Sgt Inf	050112327-7	RAMON DA SILVA MELO	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
3º Sgt Tmpr	124043064-3	SILVIA PIRES DAS NEVES	12º B Sup

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 037, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	010116585-0	CARLOS VINÍCIUS LASNON OLIVEIRA	CIGS
Cap QAO	047834683-6	JOSÉ CLAUDIO RIBEIRO NEVES	Cia C 17ª Bda Inf Sl
1º Ten Tmpr	120292737-0	DENYS JORGE RIBEIRO DE LIMA	4º CTA
1º Ten Tmpr	120389737-4	LORENA SABRINA ROQUE FARIAS	C Fron Roraima/7º BIS
2º Ten QAO	019680823-2	LUÍS CLAUDIO TEIXEIRA DA MOTTA	H Gu Marabá
S Ten Art	042042734-6	ANDERSON DA COSTA TRINDADE	CMBel
1º Sgt Inf	040013495-3	EDILTON PEREIRA DA SILVA	Cia C 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	102886544-0	HÉLIO JAMES DOS ANJOS CHAGAS	B Adm Gu Fortaleza
2º Sgt Inf	040073735-9	ANTONIO LÂNDIO BARROS OLIVEIRA	54º BIS
2º Sgt Inf	040014125-5	ELTON TIAGO DOS SANTOS	50º BIS
2º Sgt Int	010073115-7	LUCIANO DA SILVA DE FARIAS	51º BIS
3º Sgt Inf	100097347-7	FRANCISCO KLEBER ALVES DA SILVA	52º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
3º Sgt Tmpr	090245707-6	REGICLEI PORTES CANDIA	C Fron Jauru/66º BI Mtz

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 038, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	036894403-9	NOÉLCIO JOSÉ RIBEIRO LEITÃO	1º B Com Sl
1º Sgt Inf	102887054-9	ROBERTO MACHADO PEREIRA	54º BIS
2º Sgt Eng	040087315-4	REGINALDO FERREIRA DUARTE	2º BEC

NOTA - SG/6/SGEx/C Ex Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Cb	CAIQUE SANTOS ALVES RIBEIRO	HMR	HMR	1º MAR 13
Sd	RAFAEL DAS GRACAS SCHWEIGERT DOS SANTOS	4º D Sup	4º D Sup	1º AGO 19
Sd	ADRIAN SOARES JORGE	4º GAAAe	4º GAAAe	1º MAR 20
Sd	ARTHUR RAMOS DANTAS	Cia C 7ª Bda Inf Mtz	Cia C 7ª Bda Inf Mtz	1º MAR 20
Sd	EBENEZER HOLLERVEGER	23º BI	23º BI	1º MAR 20
Sd	FRANCISCO RODRIGUES MAIA	CECMA	CECMA	1º MAR 20
Sd	GUILHERME GOMES COUTINHO	Cia C 1ª DE	Cia C 1ª DE	1º MAR 20
Sd	JARDEL ZANON MACULAN	29º BIB	29º BIB	1º MAR 20
Sd	JERCIMAR FREIRE DE ANDRADE JÚNIOR	Ba Adm/C Op Esp	Ba Adm/C Op Esp	1º MAR 20
Sd	JOABE CARVALHO DOS SANTOS	6º D Sup	6º D Sup	1º MAR 20
Sd	JOÃO ANTONIO SILVEIRA GOMES NETO	8º RC Mec	8º RC Mec	1º MAR 20
Sd	LAIRTON OLIVEIRA VILAR	59º BI Mtz	59º BI Mtz	1º MAR 20
Sd	LUCAS BORGES GUIMARÃES DOS SANTOS	EsEqEx	EsEqEx	1º MAR 20
Sd	MICKHAEL LUCAS DOS SANTOS COSTA	24º BIS	24º BIS	1º MAR 20
Sd	MISAEL DA ROCHA PEREIRA	2ª Cia Com L	2ª Cia Com L	1º MAR 20
Sd	PAULO MIGUEL DE CARVALHO FLORES	CPOR/PA	CPOR/PA	1º AGO 20

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército